ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.329/79 de 27 de junho de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, a Sra. RAIMUNDA MOREIRA CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a Sra. RAIMUNDA MOREIRA CAVALCANTE, localizado no bairro Cidade Nova, na Avenida Sol, Poente coletado sob o nº 1.800, quadra 10, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ao Nascente com o imóvel de nº 1792; ao Poente limita-se com o imóvel coletado sob o nº 1804; ao Norte para onde faz fundos, limita-se comquem de direito; ao Sul para onde faz frente limita-se com a referida Avenida, medindo 5,00mts. de frente por 22,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1.979)

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.